



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ



Prefeitura Municipal
Xamburé
Administando com a Comunidade

regitada

PROJETO DE LEI Nº 015/2017

SÚMULA:- AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS VIGENTES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), a proceder a alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2014 a 2017 (Lei 1935), Lei 2045 de 01 de Julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2017), Lei nº. 2061 de 16 de dezembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual 2017), incluindo e alterando metas, visando a abertura de crédito adicional suplementar para reforço de dotações orçamentárias vigentes.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
026	03	001	0412211002004	000*	MANUT ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.3.90.33	20.000,00
035	03	001	0412211002005	507*	MANUT ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.3.90.30	50.000,00
119	04	002	2678219002011	511*	MANUT E CONSERV DA REDE RODOVIARIA	3.3.90.30	70.000,00
233	07	001	1236114002014	104*	MANUT ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30	70.000,00
248	07	001	1236114002014	104*	MANUT ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.39	100.000,00
TOTAL							310.000,00

000 – Recursos Livres do exercício; 507 - COSIP – Contribuição p Iluminação Pública; 511* - Taxa pela Prestação de Serviços; 104* Educação 25%.

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
98	04	002	15.451.1300.2010	000*	MANUT ATIV DE OBRAS, URBANISMO E SE	3.3.90.30	50.000,00
111	04	002	15.451.1300.2010	000*	MANUT ATIV DE OBRAS, URBANISMO E SE	4.4.90.52	62.000,00
223	07	001	1236114002014	104*	MANUT ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.11	80.000,00
229	07	001	1236114002014	104*	MANUT ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.13	18.000,00
231	07	001	1236114002014	000*	MANUT ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30	100.000,00
TOTAL							310.000,00

000 – Recursos Livres do exercício; 104 Educação 25%.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação.

XAMBRÊ, Pr., 14 de julho de 2017


WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal